

no valor de R\$ 93,94 (noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de 20/10/2022 a 31/12/2022, em favor da servidora RAFAELA REBOUÇAS PINTO, matrícula 73.525-01. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.150000000001 referente ao exercício financeiro de 2022. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 08 de março de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** *Assinado digitalmente*.

*** **

PORTARIA Nº 0098/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P368787/2022 que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de incentivo de titulação acadêmica. RESOLVE Art. 1º - Reconhecer a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 90,46 (noventa reais e quarenta e seis centavos), referente ao período de 21/10/2022 a 31/12/2022, em favor da servidora JANAINA BEZERRA DA SILVA, matrícula 73.337-01. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.150000000001 referente ao exercício financeiro de 2022. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 08 de março de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** *Assinado digitalmente*.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA CONJUNTA SEFIN/SEPOG Nº 02/2023

Institui a Comissão Especial do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal e Analista do Fazendário Municipal no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, na forma que indica e revoga a Portaria Conjunta nº 01/2022 – SEFIN/SEPOG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE FORTALEZA, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pela legislação municipal, em especial o art. 69, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que autoriza os Secretários dos Órgãos da Administração Direta a expedirem Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse das Secretarias que titularizam, e ainda, CONSIDERANDO a norma contida no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, o qual estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os atos necessários à realização do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal e Analista Fazendário Municipal para a Secretaria Municipal das Finanças, com transparência, impessoalidade, publicidade e foco na eficiência; CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar nº 342, de nº 05 de dezembro de 2022, que cria no Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal, a carreira de Analista Fazendário Municipal, e extingue os cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Municipal do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, criados pela Lei Complementar nº 005, de 28 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 276, de 20 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO, por fim, o pedido de afastamento do servidor FRANCISCO JOSÉ GOMES, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 45119, designado pela Portaria Conjunta SEFIN/SEPOG nº 01/2022 (D.O.M 13/09/2022), como integrante da Comissão Especial do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal e Analista do Tesouro Municipal no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº P072167/2023; RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Especial do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de Auditor do Tesouro Municipal e Analista Fazendário Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Especial do Concurso Público, a que se refere o art. 1º desta Portaria: I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN): a) NOEME MILFONT MAGALHÃES, matrícula nº 107253 – Assessora Técnica – DNS2; b) JOSE RAIMUNDO MORAIS VILAR, matrícula nº 10590903 – Secretário Executivo Municipal das Finanças; e c) ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 63454-01 – Auditor do Tesouro Municipal. II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG): a) JOÃO MAIRTON MOURA DE ARAÚJO, matrícula nº 115549 - Analista de Planejamento e Gestão; e b) PEDRO FELIPE DA COSTA COELHO, matrícula nº 135851.01, Analista de Planejamento e Gestão. Art. 3º - Nomear como Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, a servidora NOEME MILFONT MAGALHÃES, matrícula nº 107253, vinculada à Secretaria Municipal das Finanças, cabendo-lhe coordenar as reuniões e as atividades necessárias ao bom andamento do concurso. Parágrafo único. A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público poderá requisitar para assessorá-la em suas reuniões e deliberações, ou para acompanhar a implementação de ações aprovadas pelo colegiado, qualquer servidor ou colaborador de outros setores da SEFIN ou da SEPOG, bem como consultar especialistas da área. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Especial do Concurso Público para o provimento do cargo de Auditor do Tesouro Municipal e Analista Fazendário Municipal, coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar o processamento de todas as fases do Concurso Público, desde a etapa preparatória até a divulgação do resultado final e homologação. Art. 5º - Caberá a Comissão prestar informações e esclarecimentos aos órgãos públicos e demais entidades quanto a possíveis questionamentos administrativos ou judiciais pertinentes ao citado Concurso Público, assessorados pela organização contratada, visando subsidiar a defesa do Município. Art. 6º - Os integrantes da Comissão Especial do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Auditor do Tesouro Municipal e de

Analista Fazendário Municipal, designados por esta Portaria Conjunta, deverão assinar Termo de Compromisso, declarando não possuir relação de parentesco até o 3º grau, nem relação de afinidade, de modo a vir expor o evento a risco de impugnação, e nem possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos. Art. 7º - Homologado o concurso público pela autoridade competente, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente. Art. 8º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Especial do Concurso. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023. Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria Conjunta nº 01/2022 – SEFIN/SEPOG (D.O.M de 13/09/2022). SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN em Fortaleza, 02 de março de 2023. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO 0001/2023 - SEPOG/SEINF - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, a GEF-VI - Gratificação por Encargo de Fiscal de Obras prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 10/03/2023. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Samuel Antonio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.**

*** **

ATO Nº 0032/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P388073/2022, RESOLVE cessar a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário do servidor público municipal HÉLDER VALÕES DE ALENCAR RAMALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 21246-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, e exercício funcional na Escola Municipal Professora Vicentina Campos Marinho Lopes, a partir de 09 de outubro de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de fevereiro de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0033/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM

nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P388073/2022; RESOLVE convalidar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a razão de 20% (vinte por cento), da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário do servidor público municipal HÉLDER VALÕES DE ALENCAR RAMALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 21246-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, e exercício funcional na Escola Municipal Professora Vicentina Campos Marinho Lopes, a partir de 10 de outubro de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de fevereiro de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0417/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P235980/2022, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 12.07.2022, o servidor RAUL DE CASTRO ALVES NEPOMUCENO, matrícula 57.261-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de fevereiro de 2023. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0730/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P026910/2022, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CARMEM SILVIA LIMA CUNHA, matrícula nº 45509-01, Agente de Defesa Civil, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil-GDESD, desde 20.07.2000, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P026910/2022, destacando as fichas financeiras do(a) referido (a) servidor(a), a partir de 20.07.2000; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor contemplado com a referida Gratificação; RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil-GDESD, no percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 21 e art. 41 da Lei Complementar nº 0038/2007 de 10.07.2007, a partir de 20.07.2000. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de março de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0773/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P043396/2023; CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 098071 – Série 482, do(a) servidor(a) FRANCISCO REGILDO TEIXEIRA FERREIRA, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o(a) interessado(a) e a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, com admissão em 02.05.1991, como Gari; CONSIDERANDO que no levantamento procedido pelo órgão do servidor, resultou não constar cópia do citado